



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 4.391/2025

05 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 247 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
GABINETE DO PREFEITO	2
JUSTIFICATIVA DE EMENDA IMPOSITIVA-APAE	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3
PORTARIA Nº 491/2026	3
PORTARIA Nº 492/2026	3



GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE EMENDA IMPOSITIVA-APAE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário do Sul

Objeto: Auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário do Sul

Vigência: Agosto/2026 à Julho/2027

Valor Global: R\$ 100.000,00

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social e, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosário do Sul, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº 13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 05 de Agosto de 2026.

Silvandira da Rosa Rodrigues

Portaria nº 025/2025

Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento

e Meio Ambiente.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 491/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo gerenciamento dos seguintes programas e/ou serviços abaixo descritos, todos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, tudo em conformidade com o memorando nº 726/2026 da mencionada Secretaria.

Servidor(a)	Programa/Serviço
Claudiney do Couto Guimarães	MGS - Monitoramento de Gestão de Saúde
Louise Trindade Flores de Souza	CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
Suzane Bueno Rodrigues	Setor de Imunização
Tarik de Oliveira de Araujo	DigiSUS - Módulo Planejamento do Ministério da Saúde
Tatiana Margot Muller da Rosa	Vigilância Ambiental
Valéria Guedes Avila	Vigilância Epidemiológica

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de agosto de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 492/2026

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas para comporem como membros da **Comissão de Apoio à Etapa Inter-regional do ENART 2026**, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e prestar apoio à organização e a execução do evento, promovendo a integração entre as Secretarias Municipais e os demais órgãos envolvidos, assegurando o suporte administrativo, logístico e operacional necessário, tudo conforme o processo administrativo nº 2026/07/002903.

Marcos Paulo Silva da Luz	Prefeito de Rosário do Sul
Márcio de Oliveira Rodrigues	Chefe de Gabinete
Carlos Ubirajara Moreira Garcia	Presidente
Diego Brito Santana	Coordenador Artístico da 18º RT





Roberta Stefani Soares	Tesoureiro Responsável
Fábio Paz da Rosa	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Leandro Pacheco Rodrigues	Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Transporte
Gabriel Gerson Soares	Secretaria Municipal da Fazenda
Neimar Pires Rodrigues	Assessoria de Gabinete do Prefeito
Sandra Beatriz Martins da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Edjor Lopes Borges	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de agosto de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos.

Publicado por: Débora Eduarda Ribeiro Faïette
Código identificador: 4d8a6ee1-d922-486b-94c1-887dd8d5b65e





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul
www.rosariodosul.rs.gov.br
Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz
Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul
Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000
Telefone: (55) 3231-2844
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30

